

CIBERATIVISMO E A QUESTÃO AMBIENTAL: O EXERCÍCIO DA CIDADANIA EM REDE

CYBERACTIVISM AND ENVIRONMENTAL ISSUE: THE CITIZENSHIP NETWORK

LEILA CASSIA PICON

Acadêmica do Curso de Direito na Universidade Regional Integrada e das Missões URI- Campus de Frederico Westphalen-RS. Membro do Grupo de Pesquisa Direito e Cidadania na Sociedade Contemporânea.

E-mail: leilacassiapicon@gmail.com

RESUMO

O espírito transformador do homem mitigado com a insatisfação frente às desigualdades e outras dificuldades de cunho social refletem um apanhado de lutas e mobilizações na busca de intervenção no status quo. Neste contexto destacam-se as manifestações sociais que ganharam um novo espaço e também o ativismo a favor de certas causas que ganharam uma nova forma de concretizar a participação democrática em rede. O ciberativismo é uma importante prática através da internet, onde o cidadão tem a oportunidade de denunciar ações que vão de encontro ao desenvolvimento sustentável do meio ambiente, buscando apresentar a conscientização como sua melhor aliada. O presente trabalho foi embasado em pesquisas bibliográficas-doutrinárias, sendo possível através delas demonstrar que a preservação do meio ambiente é dever e direito de todo cidadão.

Palavras-Chave: Ciberativismo; meio ambiente; sociedade em rede; ativismo social.

ABSTRACT

The spirit of man transformer mitigated with dissatisfaction tackle inequalities and other difficult social nature reflect an overview of struggles and mobilizations in seeking intervention in the status quo. In this context we highlight the social protests that have gained a new space and also activism in favor of certain causes that have gained a new way to achieve democratic participation in the network. The cyberactivism is an important practice over the internet, where the citizen has the opportunity to denounce actions that go against the sustainable development of the environment, seeking to present awareness as their best ally. This was based on bibliographic research, being possible through them to demonstrate that preserving the environment is the duty and right of every citizen.

Keywords: Cyberactivism, environment, network society, social activism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO; 1 SOCIEDADE E OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM REDE; 2 CIBERDEMOCRACIA E A QUESTÃO AMBIENTAL; 3 ATIVISMO DIGITAL FRENTE AO EXCESSO DE INFORMAÇÃO EM REDE; 4 A IMPORTÂNCIA DAS NOVAS MÍDIAS PARA A PROTEÇÃO JURÍDICA DO MEIO AMBIENTE; CONCLUSÃO; REFERÊNCIAS.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como finalidade analisar os movimentos sociais que fazem uso das novas tecnologias de comunicação para promover suas ações, em especial, os movimentos ambientalistas promovidos através da internet,

Nos tempos de realidade virtual, o ciberativismo concentrou-se em temas ambientais, políticos e sociais, apresentando-se embasado na acessibilidade crescente das pessoas à *Internet* e telefonia móvel.

A degradação ambiental e a Internet são dois aspectos, dentre alguns poucos outros, que estão no centro das relações humanas neste início de século XXI. Fenômenos climáticos, imagens de devastação florestal, número crescente de espécies em extinção, incerteza em relação ao futuro do planeta. E-mails, notícias a cada segundo, blogs, redes sociais virtuais com milhões de adeptos, profundas modificações na maneira de trabalhar, de se relacionar com familiares, como descontrair-se. Há aqueles que não percebem como são afetados por tudo isso - mas todos o são, de uma maneira ou de outra.

O mundo atual com o processo de transformação cada vez mais acelerado apresenta uma visão futurista, onde o cidadão tem que estar atento as mudanças para melhor compreendê-las, aceitá-las e socializá-las. Como denota-se, a sociedade está em constante transformação, inúmeras inovações na esfera da tecnologia e da comunicação ocorrem diariamente, refletindo diretamente nas necessidades sociais. Tais inovações tecnológicas encontram-se em um grande alcance da sociedade, tornando-as como ferramentas essenciais no cotidiano da população, não somente por ter mudado a vida das pessoas, mas por ter alterado a forma como a sociedade se organiza e se comunica, estabelecendo relações entre si e com o conhecimento. Importante aqui destacar o âmbito das necessidades sociais, nas suas lutas e na forma de lutar, em especial a maneira de utilização das mídias por ativistas de movimentos sociais, do qual incluso o movimento ambiental.

Essas novas mídias apresentam-se de modo privilegiado principalmente no que se refere aos movimentos ambientalistas, que emergem dos anos 60, buscando estabelecer-se na influência de novos rumos para a democracia do século XXI no que tange a proteção ao meio ambiente. Cabe aqui inferir, que para desenvolver a presente investigação empregou-se o método de abordagem dedutivo, analisando a sociedade e os movimentos sociais e

ambientalistas que atuam na internet, bem como suas ações nas redes sociais. Partindo deste contexto dividiu-se o presente trabalho em quatro tópicos, sendo que no primeiro tópico será abordado a sociedade e os movimentos sociais em rede, no segundo tópico será abordado o ciberdemocracia e a questão ambiental, já no terceiro tópico será abordado o ativismo digital frente ao excesso de informações disponíveis em rede, e por fim, será abordada a importância das novas mídias para a proteção jurídica do meio ambiente.

Destarte, ressalta-se que o presente trabalho tem por objetivo tratar sobre os movimentos sociais em rede, ou ciberativismo, que surge em um abordado contexto de expansão, de busca democrática, de transmissão da informação. Com a internet, a comunicação em rede apresenta-se como uma das possibilidades de participação e cidadania, a propagação das novas tecnologias (internet - redes sociais - ciberativismo) podem ser possibilidades para os cidadãos encontrar-se em uma constante busca por uma sociedade democraticamente mais igualitária e justa.

1 SOCIEDADE E OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM REDE

Muito tem se discutido sobre as transformações na morfologia da sociedade, podendo caracterizá-la como uma sociedade em rede. A partir disso se torna possível pensar nas consequências dessa conceituação que compõem a sociedade tais como economia, cultura, política, etc.

Nesse viés, Castells afirma: “Redes constituem a nova morfologia social de nossas sociedades, e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura”.¹ Desta forma, é passível de ser dito que a lógica de redes também acarreta consequências com relação à estrutura dos movimentos sociais e das demais ações coletivas.

Processos, como a globalização, modificaram o cenário dos movimentos sociais, visto que muitos movimentos foram além das fronteiras sociais.² A globalização também promove o

¹CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999

²SCHERER-WARREN, Ilse. *Movimentos em cena... E as teorias por onde andam?* In: Revista Brasileiras de Educação, São Paulo, n.9, 1998, p. 17.

alastramento das relações sociais através das novas tecnologias de comunicação que possibilitam uma atuação de caráter reivindicativo.

Castells ainda assevera que da mesma forma que as lutas sociais eram marcadas por movimentos que mantinham a sua hierarquia condizente com os valores verticais da industrialização, as lutas contemporâneas igualmente apresentam movimentos sociais com uma estrutura cada vez mais horizontal e em rede.³

É de suma importância destacar que muito embora essas redes tenham a possibilidade de se formar em torno de movimentos locais, acabam em sua maior parte por se centrarem em movimentos transnacionais como educação, direitos humanos e preservação do meio ambiente.

Longe de tornarem uma expressão de democracia, essas referidas redes de cidadãos fundadas na internet direcionam a uma ruína democrática em escala global, pois permitem que interesses divergentes sejam discutidos em nível internacional, não alcançando nenhuma meta e causando uma enorme divergência de ideias e visões do mundo, nem sempre positivas.

Além dessas questões é possível afirmar que a internet se constituiu em uma grande ferramenta de lutas sociais contemporâneas, pois facilitam atividades e tem o poder de unir e mobilizar em prol de causas locais ou transnacionais, divulgar informações sobre qualquer assunto. Assim sendo, a partir do uso da internet que são fundados os chamados ativismo digital, ativismo on-line ou o ciberativismo.

2 CIBERDEMOCRACIA E A QUESTÃO AMBIENTAL

Entende-se por ciberativismo a utilização da internet por movimentos politicamente motivados com o intuito de alcançar suas tradicionais metas ou lutar contra injustiças que ocorrem na própria rede.⁴

A partir da incorporação da Internet, os ativistas expandem suas atividades tradicionais e/ou desenvolvem outras. A utilização da rede por parte desses grupos visa, dentre outras coisas, poder difundir informações e reivindicações sem mediação, com o objetivo de buscar

³CASTELLS, Manuel. *La galaxia Internet*. Barcelona: Plaza & Janés Editores, S.A, 2001.

⁴GURAK, L. J. and LOGIE, J. Internet protests, from text to web. In: MCCAUGHEY, M., AYERS, M.D. . (ed.). *Cyberactivism: online activism in theory and practice*. London: Routledge, 2003.

apoio e mobilização para uma causa; criar espaços de discussão e troca de informação; organizar e mobilizar indivíduos para ações e protestos on-line e off-line.

O ciberativismo é uma atividade completamente nova, que se inspirou no ativismo, cujas práticas nos veículos tradicionais deram lugar aos novos suportes digitais e eletrônicos "para divulgar causas, fazer reivindicações e organizar mobilizações".⁵

Estima-se que os movimentos ambientais tiveram origem no final do século XIX, na Europa Ocidental, com a formação de grupos voluntários para proteger a vida selvagem e a preservar áreas naturais, fazendo surgir, então, a primeira "onda de ação ambiental".⁶

O desenvolvimento exponencial das redes leva por conformar um novo desígnio do espaço digital, que vai além da produção de conhecimento, proporcionando o exercício da democracia participativa através da formação e representação de movimentos sociais. O ciberativismo é, sobretudo, um meio essencial de promover o exercício da cidadania na rede e de pressionar governos e corporações a motivarem ações a partir de vozes atomizadas que se somam acerca de um interesse comum, geralmente causas de cunho social, político ou ambiental.

Manuel Castells define ciberativismo como movimentos sociais que configuram em:

[...] ações coletivas deliberadas que visam a transformação de valores e instituições da sociedade, [que] manifestam-se na e pela Internet. O mesmo pode ser dito do movimento ambiental, o movimento das mulheres, vários movimentos pelos direitos humanos, movimentos de identidade étnica, movimentos religiosos, movimentos nacionalistas e dos defensores/proponentes de uma lista infindável de projetos culturais e causas políticas. O ciberespaço tornou-se uma ágora eletrônica global em que a diversidade da divergência humana explode numa cacofonia de sotaques.⁷

Com a propagação das novas tecnologias de informação, principalmente a *Internet*, eclodiram, no ciberespaço, novos formatos de movimentos e ações políticas, que se articula na organização estratégicas de associações pela formação de um coletivo social:

⁵VASCONCELOS, Yuri. *O que é ciberativismo?* Disponível em <http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/atitude/conteudo_281598.shtml>, 2008. Acesso: 13 de jun. de 2009.

⁶TAVOLARO, Sérgio B. de F. *Movimento ambientalista e modernidade: sociabilidade, risco e moral*. São Paulo: Annablume, 2001. p. 18.

⁷CASTELLS, Manuel. *A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 115.

O ativismo digital trata-se de uma nova forma de ação política; uma maneira de fazer política através de suportes cibernéticos; buscando a veiculação de um ideal através de uma mídia de grande alcance, é o ativismo contemporâneo praticado em rede, através da internet.⁸

O ativismo digital é um mecanismo de ação democrática no ambiente virtual, pois há possibilidade de difundir informações e reivindicações sem mediação, observando-se o mesmo de uma forma alternativa ao privilégio praticado pelos meios de comunicação em massa.

Esses meios de comunicação têm o poder de fazer com que a notícia ou a informação se propague rapidamente, muitas vezes apresentadas de maneira inadequada, possibilitando ao receptor uma interpretação dúbia, influenciando de maneira positiva ou negativa. É mister destacar a suma importância em saber filtrar essas informações, pois ao mesmo tempo que tais ferramentas de informação trazem a notícia para o receptor, também podem estar aproveitando de seu poder de se difusão para criar uma manipulação em massa da opinião pública.

Ferreira e Vizer comentam a respeito da influência da comunicação midiaticizada:

A influência social, cultural e psicológica da comunicação midiaticizada cresceu em forma permanente e acelerada com o surgimento dos meios de comunicação audiovisuais, paralelamente aos processos de massificação dos públicos telespectadores em escala global.⁹

A sociedade passou por profundas transformações em que a realidade socioeconômica modificou-se com rapidez junto ao desenvolvimento incessante das economias de massas, onde as tecnologias vem se adequando as necessidades humanas. Com o surgimento das novas mídias ampliaram-se os segmentos de comunicação havendo uma expansão dos espaços democráticos. Através destes espaços virtuais as pessoas ampliam seus conhecimentos, promovem debates e por vezes, influenciam na tomada de decisões de governantes e de movimentos sociais.

Importante ressaltar que a internet possibilita a reconfiguração de pensamentos nos referidos espaços virtuais, pois faz com que as informações ali presentes atinjam um número

⁸STRESSER JUNIOR, Ronaldo Sanson. **Ciberativismo: A política 2.0**. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/32350802/CIBERATIVISMO-A-POLITICA-2-0-Ronald-S-Stresser-Jr> Acesso em: 21 set. 2014.

⁹FERREIRA, Jairo e VIZER, Eduardo (orgs.), **Mídias e movimentos sociais: Linguagem e coletivos em ação**. Coleção Comunicação. São Paulo: Paulus, 2007. p. 26.

ilimitado de pessoa em um curto espaço de tempo, muitas vezes os debates virtuais acabam produzindo manifestações sociais, ou seja, as novas mídias vem contribuindo de forma efetiva para o aprimoramento do exercício da cidadania democrática em rede.

Em meados de 2010 no Estado democrático brasileiro, encontravam-se diversos movimentos sociais expressivos na esfera virtual, mas o ciberativismo ambiental foi o que deteve maior destaque, isso porque a sociedade através das redes sociais buscou/busca tanto transmitir informações, quanto reivindicar por melhorias na qualidade de vida no meio ambiente, o ciberativismo é mais do que um meio de informação e organização, é um instrumento de democracia e participação popular.

3 ATIVISMO DIGITAL FRENTE AO EXCESSO DE INFORMAÇÃO EM REDE

No ciberespaço há lugar para manifestações de diversas naturezas, sejam acadêmicas, artísticas, políticas ou culturais. Especialmente quando refere-se aos movimentos sociais, pois estes são contemplados com diversos sítios, como por exemplo os que tratam de questões ambientalistas, o ceticismo em relação à globalização ou que abordam temáticas feministas. A rede possibilitou que pessoa com interesses em comum pudessem promover encontros presenciais organizados pela rede, como por exemplo, a convocatória contra a construção da Usina de Belo Monte que ocorreu por meio de sítios de relacionamentos sociais.

Nesse liame, enfatiza Bougnoux que:

Durante muito tempo, a humanidade não pode conceber sua reunião ou comunicação universal consigo mesma senão por intermédio de uma grande mensagem, religiosa ou ideológica [...] Ora, o universal que triunfa hoje com a web não é o da mensagem, nem de conteúdos particularmente racionais, mas o do simples meio [...] A finalidade última da rede não é, com efeito, a mensagem, mas a disponibilidade do contato, a rede é primeiramente fática, e não tem no fundo outra finalidade: toda sua otopia esgota-se em ligar os correspondentes entres.¹⁰

O que vem ocorrendo, entretanto, não seria a superação do poder hegemônico dos gigantes midiáticos, mas a emergência de diferentes canais de comunicação descentralizados, sem necessariamente passar pelos processos de seleção costumeiros dos *mass media*

¹⁰BOUGNOUX, Daniel. *Introdução às ciências da comunicação*. Bauru-SP EDUSC. 1999.

convencionais, são espaços alternativos, geralmente funcionando como complementares, dada a sua pouca difusão entre a maioria dos indivíduos, pelo menos por enquanto.

Burch defende que a utilização da internet pelos movimentos sociais teria a incumbência de ressuscitar a ligação entre comunicação e ação, posta em segundo plano graças a onipresença dos *mass media* a partir da segunda metade do século XX, o que teria transformado os cidadãos mais em espectadores e menos em ativistas.¹¹

O surgimento da *internet* por si só já representa uma enorme mudança social, a informação, antes escravizada, passou a ser quase que onipresente graças à revolução tecnológica, onde a globalização da informação destaca-se como uma ferramenta de grande valia no exercício de cidadania e expressão de deveres e direitos.

As novas tecnologias da informação confirmam-se com antigas previsões de que novos espaços foram criados e transformaram o mundo em uma aldeia global, ainda que, para muitos, apenas sob o ponto de vista virtual.¹²

A *internet* apresenta-se como uma fonte de poder e não mais como uma simples ferramenta, pois ela influencia a sociedade na maneira pensar, ela cria conceitos e remodela certas atividades essenciais que envolvem o conhecimento, produz-se cada vez mais informação, isso gera certa desatenção por parte do receptor.

Esse excesso de informação obtida pode vir a confundir o usuário receptor, que devido ao grande número diário de informação preditas torna-se um reflexo de muitos dos seus próprios questionamentos a respeito do mundo, em interferência do ciberativismo.

O espaço oferecido virtualmente não deve ser concebido como um espaço à parte do considerado “real”, porque o conteúdo que compõe o texto em rede está em constante diálogo com a realidade sócio histórica. O homem que habita o ciberespaço está preenchendo-o com informações e questões que dizem respeito ao contexto social de que participa e é produto. Conforme Lèvy “o termo [ciberespaço] especifica não apenas a infraestrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo”.¹³

¹¹BURCH, Sally. Sociedade da Informação/Sociedade do Conhecimento. In, **Desafios de palavras: enfoques multiculturais sobre as sociedades da informação**, 2005. Disponível em: <<http://vecam.org/article619.html>>. Acesso em: 20 set. 2014.

¹²McLUHAN, Marshall. **Os meios de informação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1999.

¹³LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2005.

Joseph Nye aponta que o “paradoxo da abundância” é uma das formas mais interessantes do poder, diante desse contínuo fluxo de informação, que ao mesmo tempo faz brotar uma escassez de atenção. “Quando confrontados com um volume excessivo de informações, é difícil saber ao que devemos nos conectar. A atenção, não a informação, passa a ser o recurso escasso e que adquire o poder são os mais capazes de distinguir os sinais valiosos em meio à celeuma”.¹⁴

A alternativa para lidar com um mundo carregado de informações, é acreditar em quem consegue filtrar tais informações e apresentar apenas aquelas que se destacam como merecedoras da devida atenção do público.¹⁵

O excesso de informação que deveria embasar o conhecimento e facilitar a tomada de decisões acaba por dispersar o conteúdo informacional que pode gerar conclusões mal fundamentadas e equivocadas.

Todavia, destaca-se que um exagerado número de informação presente pode estar a influenciar nos usuários uma concepção humana condizente ao conformismo, pelo fato do excessivo número de informações disponibilizadas a cada instante na rede, confundindo o seu receptor sobre a hierarquia de valores, posto que tem este poder devido ao sua abrangência e a velocidades em que chega até o receptor, impossibilitando-o de avaliar com clareza os valores fundamentais e o que vem a ser sensacionalismo. Em alguns nobres momentos os canais de comunicação destacam futilidades e detrimento a questões de inestimada valia como segurança pública e questões humanitárias, formar uma opinião centrada e fundamentada pelos usuários de distintos meios de comunicação, vem a ser um grande desafio para a era do conhecimento.

Segundo Castells, a sociedade informacional é o tipo específico de organização social em que a geração, o processamento e a transmissão de informação constituem-se em fontes decisivas de poder e produtividade em virtude das novas condições tecnológicas. Tal sociedade, que tem como ferramenta principal as redes constituídas pela tecnologia da informação e comunicação, é capaz de religar pessoas, movimentos culturais e sociais por toda parte do mundo. Portanto, a conexão de indivíduos em rede - cuja função primordial é vincular e coordenar a atividade econômica e social - caracteriza a sociedade informacional.¹⁶

Nesse ínterim, observa-se que devido às novas tecnologias informacionais que incrementaram novas práticas do ativismo, em especial pelas emergentes novas mídias, que é

¹⁴NYE, Joseph S. *O paradoxo do poder americano*: Ed. da Unesp, 2001. p.121.

¹⁵Ibidem.

¹⁶CASTELLS, Manuel. *A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 115.

nas redes sociais na internet que muitos dos movimentos sociais passam a ter voz ativa e demonstrar-se ao mundo como uma realidade. Passaram assim a agir como selecionadores de informações importantes para suas causas e pouco a pouco passaram a dispor de maior legitimidade social e reconhecimento.

4 A IMPORTÂNCIA DAS NOVAS MÍDIAS PARA A PROTEÇÃO JURÍDICA DO MEIO AMBIENTE.

A globalização e o avanço científico-tecnológico desencadearam uma nova configuração social, isto é, onde a informação e a comunicação são as principais ferramentas do novo século. Em matéria ambiental a responsabilidade para com o meio ambiente é um dever imperativo de todos, em consonância com preceito constitucional, assim sendo, os cidadãos com acesso a internet tem maior participação cidadã, vencendo as imitações geográficas e de tempo.

A modernidade revelou uma falácia no que diz respeito a empregar primeiramente o desenvolvimento econômico para em momento posterior, despertar o real interesse para meio em degradação.¹⁷

A Constituição Federal, conforme *caput* do artigo 225 dispõe sobre o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-la.¹⁸

A Constituição Federal aponta no artigo 225, VI a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública. De acordo com o art.3º da mencionada Lei, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.¹⁹

Faz-se necessária a execução de ações concretas em prol do meio ambiente, com adaptação e intermédio do novo padrão de democracia participativa fomentado pelas novas

¹⁷RUSCHEINSKY, A. (Org.). *Educação Ambiental: abordagens múltiplas*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

¹⁸BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

¹⁹BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

mídias, a fim de enfrentar a gestão dos riscos ambientais, dentre outras questões socioambientais

O desenvolvimento da era da informação fez com que a internet passa a se destacar como um importante papel e ferramenta em prol da conscientização e debates sobre assuntos antes esquecidos pelas mídias, como, por exemplo, as mobilizações em torno do meio ambiente. A *internet* passou a ser uma ferramenta de proteção a esse meio.

Com o desenvolvimento das novas mídias, o ciberativismo ambiental passou a desenvolver-se com ações neste ambiente, a *internet* possibilitou os meios, para obter uma maior participação, nas palavras de John Palfrey e Urs Gaser:

A internet proporciona as ferramentas que capacitam as pessoas, jovens e velhas, a ter um maior nível de participação direta e pessoal no processo formal da política - se elas assim o quiserem. Nenhuma tecnologia nova vai fazer alguém ter experiência de conversão. O que a rede proporciona é uma plataforma cada vez mais útil e atrativa para aqueles que estão predispostos a serem ativos na vida cívica.²⁰

Destacam-se assim diversos movimentos de proteção do meio ambiente, bem como ambientalistas passaram a utilizar dessa nova forma de divulgação de suas ações e para mobilizar um numero cada vez maior de internautas para participarem da cidadania em rede.

A reflexão sobre meio ambiente faz parte da formação do Ser humano-cidadão, no sentido de escolher um projeto político que contemple seus anseios e da sociedade que está inserido, e que atue na busca de soluções voltadas a sustentabilidade da Vida, e não só numa concepção utilitarista, de preservação e conservação dos recursos naturais, para benefício do “homem”.²¹

Em trabalho desenvolvido, Manuel Castells aborda o movimento ambientalista como “[...] uma atitude de vigilância capaz de restaurar a confiança e dar novo ânimo a valores éticos em tempos de cinismo generalizado”.²² Declara que os temas levantados pelo movimento, interligados com valores humanitários, despertam-se com devida atenção das pessoas e

²⁰PALFREY, John. GASSER, Urs. *Nascidos na era digital: entendendo a primeira geração de nativos digitais*. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2011. p. 288.

²¹GUERRA, Antonio Fernando Silveira & TAGLIEBER, José Erno. *A inserção da educação ambiental no currículo: o olhar dos pesquisadores de um programa de mestrado em educação*. GE: Educação Ambiental /n.22, Itajaí: UNIVALI, 2002.

²²CASTELLS, Manuel. *A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 115.

autoridades não somente pela seriedade do assunto, como também por imagens que “dizem mais do que mil palavras”.²³

Está-se diante de a construção de uma espécie de ágora virtual, nas palavras de Pierre Lévy, através da qual se está gestando uma nova forma de atuação democrática, que o autor denomina de demodinâmica (do grego demos, povo e dynamis, força, potência), capaz de articular conhecimentos e formas de agir que demandam uma remodelação das tradicionais democracias. Leciona Lévy a respeito da demodinâmica :

[...]surge do ciclo da escuta, da expressão, da avaliação, da organização, das conexões transversais a da visão emergente. Suscita a regulação em tempo real, o aprendizado coletivo contínuo, a valorização ótima das qualidades humanas e a exaltação das singularidades. A demodinâmica não se refere à um povo soberano, reificado, fetichizado, plantado em um território, identificado pelo solo ou pelo sangue, mas a um povo em potência, perpetuamente em vias de se conhecer e se fazer, em gestação, um povo futuro.²⁴

Exemplos dessa realidade podem ser observados em uma infinidade de sites e redes sociais que veiculam em tempo real informações, pesquisas, dados, bem como fatos que estão acontecendo, possibilitando assim que ocorram mobilizações de saberes e de pessoas, indo para além do virtual.

No que tange especificamente ao movimento ambientalista, Castells traz exemplo norteadores através do qual se verifica o ambientalismo na vanguarda das novas mídias como ferramentas de mobilização e organização pela internet.

Por exemplo, uma coalização de grupos ambientais nos Estados Unidos, Canadá e Chile, formada a partir dos friends of the Earth, Sierra Club, Greenpeace, Defenders of Wildlife, The Canadian Environment Law Association e muitos outros, mobilizou-se contra a aprovação da Associação Norte-Americana de Livre Comercio (NAFTA) por causa da insuficiência de dispositivos legais de proteção ambiental no acordo. Eles usaram a internet para coordenar ações e trocar informações, construindo uma rede permanente que passou a traçar as linhas de batalha da ação ambiental transnacional nas Américas na década de 90.

Entende-se que a proteção do meio ambiente é um dever de todos, em consonância com o preceito constitucional, visto que as obrigações legais são incumbentes a todo cidadão, pois em suas completas atividades mentais ninguém se escusa a lei, cabendo ao estado a efetiva

²³Ibidem.

²⁴LÉVY, Pierre. *A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço*. 4ª Ed. LOYOLA, São Paulo, 2003. p. 282.

fiscalização para que as leis tenham a devida eficácia, devendo ainda participar de forma ativa em campanhas apoiadas na ferramenta do ciberativismo, para a conscientização condizente e a preservação ambiental, tendo por princípio que o melhor controle de danos ambientais é a prevenção.

CONCLUSÃO

Iniciou-se o estudo fazendo alusão a uma nova democracia. O caminho percorrido até aqui permitiu lançar as bases para essa nova democracia, ao mesmo tempo que descobria indícios de sua configuração.

Conclui-se que o espaço oferecido pela *Internet* constitui-se em uma ferramenta de suma importância de debate público, permitindo uma participação democrática, que nem sempre se apresenta tão efetiva, uma vez que está restrita a uma minoritária parcela da população que possui recursos financeiros para participar neste meio. Com isso, a participação democrática está ocorrendo com o impulso da *Internet* em pontos diversos na rede e sobre temas localizados.

Essa midiática tende a ser positiva, desde que não vise a “lançar moda”, mas de trazer ao conhecimento público conceitos que nos ajudem como sociedade a plena conscientização dos deveres e direitos, para encontrar-se com devida importância na construção de um planeta sustentável, com crescente qualidade de vida para as sucessivas gerações.

Reconhecimento especialmente da dignidade de si e do próximo, de todos os concidadãos, bem como o reconhecimento da dignidade intrínseca das bases naturais da vida, afigura-se aqui como premissa para uma nova democracia, uma democracia da informação e da efetiva participação em uma rede comunicacional, de percepção de sua posição em um lugar de encontro situado em uma realidade alternativa, que espelha o lugar de encontro constituído pela natureza, dentro da qual também devemos aprender nossa posição, uma eco democracia.

A guisa de conclusão é possível afirmar que, mais que provocar alarde com notícias de catástrofes ambientais, faz-se necessário uma comunicação que não apenas apresente soluções e informações condizentes com uma linguagem acessível ao seu público, mas ajustar o devido equilíbrio entre a comunicação e os diversos setores da sociedade na questão da sustentabilidade. O mesmo deve, em princípio, ser uma comunicação, acima de tudo, integrada

e educativa, possibilitando a incorporação das mídias tradicionais às novas mídias. Construindo uma comunicação que evidencie bons exemplos, aplicáveis pelo cidadão comum e pela comunidade, que denuncie as práticas que vão de encontro ao desenvolvimento sustentável e estimule o cidadão a denunciar e a reivindicar providências para garantir sua qualidade de vida, numa busca constante da conscientização pela prevenção de riquezas ecológicas.

REFERÊNCIAS

BOUGNOUX, Daniel. **Introdução às ciências da comunicação**. Bauru, SP EDUSC. 1999.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. acesso em: 20 set. 2014.

BURCH, Sally. Sociedade da Informação/Sociedade do Conhecimento. In, **Desafios de palavras: enfoques multiculturais sobre as sociedades da informação**, 2005. Disponível em: <<http://vecam.org/article619.html>>. Acesso em: 20 set. 2014.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999

_____. **La galaxia Internet**. Barcelona: Plaza & Janés Editores, S.A, 2001.

_____. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. **O Poder da Identidade: a era da informação - economia, sociedade e cultura**, Vol 2. Tradução de Klauss Brandini Gerhar. 5 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FERREIRA, Jairo e VIZER, Eduardo (orgs.), **Mídias e movimentos sociais: Linguagem e coletivos em ação**. Coleção Comunicação. São Paulo: Paulus, 2007.

GUERRA, Antonio Fernando Silveira & TAGLIEBER, José Erno. **A inserção da educação ambiental no currículo: o olhar dos pesquisadores de um programa de mestrado em educação**. GE: Educação Ambiental /n.22, Itajaí: UNIVALI, 2002.

GURAK, L. J. and LOGIE, J. Internet protests, from text to web. In: MCCAUGHEY, M., AYERS, M.D. (ed.). **Cyberactivism: online activism in theory and practice**. London: Routledge, 2003.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. 4ª Ed. LOYOLA, São Paulo, 2003.

_____. **Cibercultura**. São Paulo: Editora34, 2005.

PALFREY, John. GASSER, Urs. **Nascidos na era digital: entendendo a primeira geração de nativos digitais**. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2011.

McLUHAN, Marshall. **Os meios de informação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1999.

NYE, Joseph S. **O paradoxo do poder americano**: Ed. da Unesp, 2001.

RUSCHEINSKY, A. (Org.). **Educação Ambiental: abordagens múltiplas**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Movimentos em cena ... E as teorias por onde andam?** In: **Revista Brasileiras de Educação**, São Paulo, n.9, 1998.

STRESSER JUNIOR, Ronaldo Sanson. **Ciberativismo: A política 2.0**. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/32350802/CIBERATIVISMO-A-POLITICA-2-0-Ronald-S-Stresser-Jr>> Acesso em: 21 set. 2014.

TAVOLARO, Sérgio B. de F. **Movimento ambientalista e modernidade: sociabilidade, risco e moral**. São Paulo: Annablume, 2001.

VASCONCELOS, Yuri. **O que é ciberativismo?** 2008, Disponível em <http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/atitude/conteudo_281598.shtml>, Acesso: 13 de jun. de 2009.

Recebido em: 30/04/2014 Revisões em: 15/09/2014 Aprovado em: 25/11/2014